



Suspensão de Aviso de Edital

Informamos que, em decorrência da publicação da nova Resolução do Conselho Nacional de Educação, de 23 de junho de 2016 (03/2016), que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de Graduação e ao reconhecimento de diplomas de Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, **suspendemos os avisos de Edital na UFG**, com esta finalidade. Segundo calendário da Instituição, tais avisos de Edital deveriam ser publicados nas datas de **26 de outubro de 2016** (referentes à Graduação) e **15 de agosto de 2016** (referentes à Pós-graduação).

Segundo o **Artigo 4º da Resolução CNE 3/2016**, os procedimentos relativos à tramitação dos processos de revalidação de diplomas estrangeiros serão estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), que tem o prazo de até **180 dias** para divulgação dos mesmos às universidades reconhecedoras; prazo esse contado a partir da publicação da Resolução no Diário Oficial da União, a saber, 23 de junho de 2016.

Segundo o **§1º do Artigo 17 da Resolução CNE 3/2016**, os procedimentos relativos à tramitação dos processos de solicitação de reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros serão estabelecidos pelo MEC, por interveniência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem o prazo de até **180 dias** para divulgação dos mesmos às universidades reconhecedoras; prazo esse contado a partir da publicação da Resolução no Diário Oficial da União, 23 de junho de 2016.

Tanto para o caso da revalidação dos diplomas de Graduação quanto para o caso do reconhecimento dos diplomas de Mestrado e Doutorado, as Universidades deverão, uma vez publicadas as normas do MEC e da CAPES, organizar e divulgar normas específicas, à luz dos procedimentos informados pelas instâncias superiores. Ademais, a UFG disponibilizará informações atualizadas sobre calendário para revalidação e reconhecimento de diplomas do exterior, assim que os procedimentos forem definidos. Para tanto, solicitamos o acompanhamento à página da instituição: <<http://www.ufg.br>>.

Diante do exposto, a suspensão dos avisos de Edital é necessária e prudente, posto que obedece ao regulamentado pelo CNE/MEC.

Goiânia, 12 de agosto de 2016.